

Notificação Edital

Considerando que não é possível notificar pessoalmente os interessados, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 72.º, do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro, procede-se à notificação edital da decisão final nos procedimentos administrativos instaurados aos seguintes interessados por violação das disposições abaixo referidas:

Kim Min Chul, portador do passaporte da República da Coreia n.º M9283XXXX, residente em 202-101, Siji Daegu, Republic of Korea, é punido com multa de MOP 5.000,00 (cinco mil patacas), nos termos do artigo 8.º do Regulamento Administrativo n.º 31/2003, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 16/2022, por ter sido provado que violou as disposições previstas na alínea 2) do n.º1 do artigo 4.º do mesmo regulamento administrativo, no dia 28 de Dezembro de 2024, a bordo da aeronave da companhia aérea Air Macau, com a matrícula NX909;

O pagamento da multa deve ser efectuado nas instalações da Autoridade de Aviação Civil, sitas na Alameda Dr. Carlos D'Assumpção, 336-342, Centro Comercial Cheng Feng, 18º andar, em Macau, durante o horário normal de expediente, dentro do prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente edital. Na falta de pagamento voluntário da multa procede-se à sua cobrança coerciva mediante processo de execução fiscal, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 52/99/M, de 4 de Outubro.

Nos termos do n.º 2 do artigo 25.º conjugado com a alínea a) do n.º 2 do artigo 26.º do Código de Processo Administrativo Contencioso, Kim Min Chul, no prazo de 60 dias, a contar do dia seguinte ao dia da fixação do presente edital, pode interpor recurso contencioso para o Tribunal Administrativo. Esta decisão é imediatamente executável na falta de impugnação.

Autoridade de Aviação Civil de Macau, 26 de Agosto de 2025

O Presidente,
Pun Wa Kin